

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO SOB N. 1.517/2001

AS. FLS. nº 110 V. 0. 111

LIVRO N. 95

EM. 99 / 01 / 2009

Jerômica

FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 1.517/2001
DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

**Denomina de José Palmeira rua do Loteamento
Guarani e determina outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

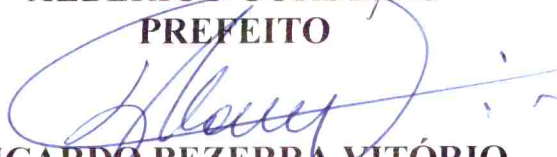
Art. 1º - Fica denominado de José Palmeira a rua do Loteamento Guarani, que inicia-se à margem da Avenida Alagoas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 06 de setembro de 2001.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO